



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28  
DE AGOSTO DE 2001: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e a Assistente Administrativa Especialista, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.55 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com correcções introduzidas pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo que disse, desde logo, que ignorava o conteúdo do parágrafo 2º. da página 1, até ao parágrafo 2º. da página 2. Também no tocante ao último parágrafo da página 2, disse ter plena convicção ter afirmado que estava ali pelos Mirenses que votaram nele e aconselhou a que fosse visto o rascunho da acta, devendo ser corrigido para o seguinte: “Interveio para dizer que não valia a pena continuar com a sua presença na reunião, mas que , muito embora lá fora estivesse muita gente a pensar que deveria abandonar a sala, só não o fazia não para se defender a ele próprio mas sim todos os Mirenses que nele votaram. O Sr. Presidente da Câmara questionou os senhores Vereadores se algum deles se opunha às correcções apresentadas, não se tendo verificado qualquer oposição. O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo continuou fazendo correcções à acta, desta vez no tocante à correcção da deliberação inserta na acta da reunião de 24 de Julho findo, respeitante a “Mário Alberto Faria”, tendo proposto a retirada da palavra “contra” na frase “...Disse que se opunha contra o parecer do Advogado...”, porquanto tinha dito que estava contra o parecer em discussão. Mais disse que a frase “...disse ter conhecimento que em outras autarquias, os casos são



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

levados a tribunal e o tribunal dá razão à autarquia” foi proferida pelo sr. Vereador Dr. Agostinho e não por si. O sr. Presidente da Câmara insurgiu-se contra a correcção sugerida, tanto mais que o sr. Vereador Dr. Agostinho não estava presente na reunião, pelo que o sr. Vereador devia dizer tão só o que queria ver corrigido, que estava a ofender todo o executivo e que quem liderava a reunião era o Presidente da Câmara. O sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado disse que se tratava de um preciosismo desnecessário e o sr. vereador Eng.º Hilário sugeriu que fosse retirado da acta os referidos dizeres, por forma a ultrapassar-se a situação. O sr. Presidente da Câmara colocou o assunto à votação, tendo-se registado um voto a favor, do sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo, duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Eng.º Carlos Caiado e Prof. Carlos Camarinha, por não terem estado presentes na reunião em causa e dois votos contra do sr. Presidente da Câmara e Vereador Eng.º Hilário Petronilho, pelo que a alteração proposta pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo não foi autorizada. Disse depois que, na página 3 da acta da reunião anterior, apenas constava a abstenção do sr. Vereador Eng.º Hilário e estava omitido que tinha afirmado que o sr. Presidente não tinha usado o voto de qualidade para desempatar a votação, fazendo questão que esta observação ficasse agora registada em acta. Da mesma forma, na página 8, propôs a substituição da frase. “Esta afirmação foi contestada pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo que disse que era seu entendimento que todos os contribuintes tinham direito ao acesso às vias que lhes estão mais próximas”, por estoura: “.....que disse que era seu entendimento que todos os contribuintes que pagam os seus impostos têm direito às vias públicas que lhes estão mais próximas e que lhes são mais convenientes”; que, na página 30, os dizeres: “...que o resultado do “Censos” apontava para uma diminuição da população, desde logo as crianças, e que melhor seria que a Zona Industrial fosse posta em funcionamento e se criasse mais emprego”, foram por si efectivamente proferidos, mas que estavam deslocados no texto, devendo os mesmos ser retirados do segundo parágrafo da página 30 e ser acrescentados no final do primeiro parágrafo da mesma página. Fez também um reparo ao 2.º parágrafo da página 31, o qual alude à presença na sala de munícipes da localidade do Cabeço, não constando a identificação das pessoas, o que considera errado, porquanto é apologista de que as coisas tenham rosto. Assim, disse que em seu entender, devia constar que se tratava de dois munícipes, bem como devia ser



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

registada a sua identificação e não uma referência anónima a "...municípes da localidade do Cabeço...", para que tudo seja transparente. Disse ainda que não concordava com os dizeres "... em tom irónico..." e propôs que os mesmos fossem retirados do texto. O sr. Presidente disse aceitar que fosse acrescentado ao texto que se tratava de dois municípes e que fossem retirados os dizeres "em tom irónico", tendo o sr. Vereador feito questão que ficasse registado em acta que não iria ser acrescentado o nome dos municípes em questão. De seguida, disse que não deviam constar as afirmações proferidas pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro no arraial das festas da localidade do Cabeço, uma vez que o mesmo não tinha lá estado, o que não foi permitido pelo sr. Presidente, porquanto as afirmações tinham, de facto, sido proferidas pelos municípes naquela sala. -----

----- Por último, o sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração: *"Embora entenda que há sempre um eventual aperfeiçoamento de pormenor, em tudo na vida como também nas actas da Câmara, tem havido uma evolução pela positiva, comparativamente com actas de outras câmaras com outras capacidades e queria louvar as funcionárias que as escrevem e redigem, pela dificuldade em compreender tudo ao pormenor do que se passa nas intervenções dos elementos do Executivo. Queria também deixar um apelo a todo o Executivo e particularmente ao sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo para que sejam ultrapassadas questões de pormenor que indiciam alguma desconfiança, que nos levam à perda de demasiado tempo nas reuniões, designadamente na correcção das actas, para que essa correcção seja feita de forma clara o mais rápido possível e não nos agarremos a questões de demasiado pormenor"*.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar as falta dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Dr. Agostinho Neves da Silva. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.160 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 51.825.077\$10 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setenta e sete escudos e dez centavos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2019 a 2026 na importância global de 84.448.128\$00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Engº. Virgílio Cravo Roxo e Prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O sr. Vereador Engº. Cravo Roxo quis saber se os requerimentos por si apresentados na reunião anterior estavam de acordo com o legislado, tendo o sr. Presidente respondido que os mesmos tinham sido despachados para o Chefe da D.A.F. e que aguardava resposta, uma vez que o mesmo se encontrava em gozo de férias. Perguntou, depois, relativamente ao protocolo com a Rádio Bairrada, se o mesmo tinha sido cancelado ou se continuava a ser cumprido, uma vez que a rádio tinha fechado. Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que não tinha conhecimento oficial da situação actual da Rádio Bairrada, pelo que aguardava melhor esclarecimento da situação, do mesmo modo que pensava que o protocolo não tinha ainda sido cancelado. O mesmo sr. Vereador disse ainda que ficava provado que o Executivo tinha acordado como correcto que os Bombeiros Voluntários de Mira não receberam a parte que lhes cabia no protocolo porque não cumpriram com o mesmo e declarou ser contrário a isso. Rematando, o sr. Presidente disse que todas as Instituições e Associações do concelho são seriamente apoiadas pelo Executivo, particularmente os Bombeiros Voluntários de Mira, a quem respeita bastante e quis que ficasse em acta que, apesar de alguns exageros, em sua opinião, estava bem espelhado o sentido de democraticidade das reuniões da Câmara Municipal, de liberdade de expressão dos seus elementos, tanto mais que a reunião tinha começado há 1 hora atrás, tendo o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo ocupado 35 minutos, decorrentes de 15 intervenções que proferiu. Esta afirmação foi corrigida pelo sr. Vereador



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Eng.º Cravo Roxo que disse que a reunião não tinha começado há uma hora, porquanto os trabalhos foram iniciados pelas 9:50 horas.-----

---- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

---- De **MANUEL DA SILVA DOMINGUES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

---- De **MÁRIO MIRANDA MARQUES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

---- De **ISABEL ANTÓNIA PEREIRA DE JESUS**, proprietária de estabelecimento de malhas, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com artigos do seu comércio, durante os meses de Julho a Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.** --

---- De **FERNANDO MIRANDA ALCAIDE**, proprietário de estabelecimento de mini-mercado, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 27 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, durante os meses de Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

---- De **MÁRIO DOS SANTOS ALCAIDE**, proprietário de estabelecimento de café, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 18 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **PALMIRA SANTOS**, proprietária de estabelecimento de marisqueira, sito na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 26 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho e Agosto do corrente ano.

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **CARLOS MANUEL DOS SANTOS CRAVO**, proprietário de estabelecimento de utilidades domésticas, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 16 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com artigos do seu comércio, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a**

**pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **PADARIA COIMBRA/LOPES DE OLIVEIRA, LD<sup>ª</sup>**, sita na Praia de Mira, requerimento datado de 10 de Maio findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Junho a Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de**

**conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO CARLOS SEQUEIRA DA SILVA**, proprietário de estabelecimento de Sapataria, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 13 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com artigos do seu comércio, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de**

**conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MANUEL DOMINGUES FRANCISCO TOITO**, proprietário de estabelecimento de café-restaurante, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 10 de Julho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e

Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **CARLOS DOMINGUES JANEIRO**, proprietário de estabelecimento de snack-bar, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 29 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho e Agosto do corrente ano.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **DINA MARIA PEREIRA MILHEIRÃO**, proprietária de estabelecimento de cervejaria, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Junho a Setembro do corrente ano.

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA BELARMINA MARTINS**, proprietária de estabelecimento de confecções e artigos de praia, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Junho findo, solicitando licença para ocupação da via pública, com artigos do seu comércio, durante o corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **CERÂMICA DE PORTOMAR, LDª.** com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 30 de Julho findo, solicitando licença para instalação de painel publicitário no cruzamento da estrada de Carapelhos com a EN 109. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com o condicionamento constante da informação da DPGU, de 01.08.27, anexa ao requerimento.**-----

----- De **JOÃO PAULO DE MIRANDA FERREIRO**, residente em Portomar, requerimento datado de 02 de Agosto corrente, solicitando licença para ocupação da via pública, com a instalação de carroceis infantis, na localidade da Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **M2F – PUBLICIDADE, LDª.**, com sede em Santa Maria da Feira, requerimento datado de 19 de Julho findo, solicitando licença para circulação de veículo automóvel equipado com aparelhagem sonora e atrelado publicitário, no concelho de Mira, nos dias 24 de Julho a 05 de Agosto corrente. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, ordenar o arquivo do processo, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.**, com sede em Ponte de Vilela – Coimbra, fax com data de 20 de Agosto corrente, solicitando autorização para colocação de antena de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

telecomunicações para rede de telemóveis de 3ª. geração (UMTS) no Miroásis, para servir a localidade da Videira do Sul e as urbanizações de Miravillas e Miroásis. **Deliberado autorizar a colocação da antena pretendida, no local solicitado, mediante o pagamento da renda anual no montante de 1.080.000\$00 (um milhão e oitenta mil escudos).**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **LUIS MANUEL DIAS CAETANO**, residente em Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 05 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretende levar a efeito em Cartau – Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.08.27.**-----

----- De **EUCLIDES SILVA MANCO**, residente em Colmeal - Mira, requerimento datado de 21 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de estábulo, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.08.27.**-----

----- De **ANTONIUS GIJSBERTUS RUDOLPH FLESKENS e ESPOSA**, residentes em Ramalheiro de Cima, requerimento entrado nesta Câmara em 16 de Agosto corrente, solicitando licença para proceder à demolição de construções existentes na referida localidade, por forma a permitir a construção nova de moradia. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.28.**-----

----- De **MARIA ENEIDA REGALADO DE OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, residente em Mira, requerimento datado de 09 de Agosto corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, no prédio urbano que possui em Mira, consubstanciadas no reboco e pintura de muro de





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

vedação. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendida, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO**, residente em Mira, requerimento datado de 24 de Agosto corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, no prédio urbano que possui em Mira, consubstanciadas na reparação do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendida, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **MARIA DO CARMO ANTUNES SILVA FERNANDES**, residente em Braga, requerimento datado de 23 de Agosto corrente, solicitando licença, pelo prazo de 2 meses, para a realização de obras de beneficiação, no prédio urbano que possui em Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **MARIA DA GRAÇA PEREIRA CARAMUJO e MARIDO**, residentes na Corujeira, requerimento datado de 13 de Agosto corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º. 17/2001, referente a construção de moradia na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **AIDA DOMINGUES CRUZ e SANDRINA DOMINGUES CRUZ**, residentes na localidade de Cabeças-Verdes – Mira, requerimento datado de 17 de Agosto corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º. 47/96, referente a construção de habitação na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **LUCIANO DE JESUS MARTINS**, residente em Ponte de Vagos – Vagos, requerimento datado de 17 de Agosto corrente, solicitando autorização para substituição dos documentos de Industrial de Construção Civil e respectiva responsabilidade na construção de edifício sito em Cential – Mira, a que corresponde o processo de obras n.º. 56/97, em virtude da firma ter adoptado a designação de “Luciano Construções, Ld.ª”, conforme documentação que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUCIANO DE JESUS MARTINS**, residente em Ponte de Vagos – Vagos, requerimento datado de 17 de Agosto corrente, solicitando autorização para substituição dos documentos de Industrial de Construção Civil e respectiva responsabilidade na construção de edifício sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, a que corresponde o processo de obras n.º. 185/98, em virtude da firma ter adoptado a designação de “Luciano Construções, Ld.º.”, conforme documentação que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.08.27.** -----

----- De **JOÃO AUGUSTO MIRANDA ARRAIS**, residente na localidade da Ermida, requerimento datado de 03 de Agosto corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano que possui na localidade de Casal S. Tomé, foi construído anteriormente a 1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DPGU, de 01.08.27.**-----

----- De **JOAQUIM JOSÉ MATIAS PECHINO e MULHER**, residentes na localidade da Ermida, requerimento datado de 21 de Agosto corrente, solicitando a rectificação, por averbamento, do n.º. 05235, sob o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, o prédio sobre o qual incide a construção a que se refere o processo de obras n.º. 01/99/121 e alvará de licença de construção n.º. 17/00 respectivo, emitido por esta edilidade em 09.02.2000 e, bem assim, do art.º. n.º. 5038, por serem actualmente aqueles e não o n.º. 446/86 e art.º. 5245 constantes da supracitada licença, por força de procedimentos vários, designadamente, declaração mod. 129 para inscrição ou alteração de prédios urbanos na matriz de 03.11.1999, de que resultou a inscrição do art.º. 5038, omissa à respectiva matriz, de conformidade com a certidão emitida pela Repartição de Finanças de Mira aos 12 de Janeiro de 2000 e escritura de doação lavrada a vinte e dois de Fevereiro, também de dois mil que a ele conduziram e de que anexam fotocópia autenticada, na sequência de, por parte dos requerentes da licença de obras ter havido lugar à desistência de levar a cabo a demolição da casa de habitação existente no terreno a que corresponde o art.º. urbano n.º. 5245 e terem os signatários procedido à implantação da nova construção no artigo urbano n.º. 5038 que entretanto lhes foi doado, indevidamente incluído naquele artigo n.º. 5245 e na área do confrontante a sul, Joaquim Cainé. Mais requerem o averbamento dos referidos processo e licença de obras em seus nomes, atenta a aquisição a seu favor, por doação, do citado artigo urbano n.º. 5038.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, de 01.08.22, deferindo a pretensão dos requerentes. -----**

**---- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS: -----**

**---- De MARIA CLARA DOS SANTOS PATRÃO e MARIA GABRIELA DOS SANTOS PATRÃO, residentes em Mira, requerimento datado de 21 de Agosto corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 8, covato nº. 2 (parte nova). Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27.-----**

**---- De VIRGÍNIA DA CRUZ MORAIS, residente em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 21 de Agosto corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 8, covato nº. 3 (parte nova). Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27. --**

**---- De MARIA ARMINDA DA TRINDADE MAIA, residente em Mira, requerimento datado de 12 de Julho findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 7, covato nº. 10 (parte nova). Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27. -----**

**---- De BENILDE DOS SANTOS, residente em Ermida - Mira, requerimento datado de 21 de Agosto corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 3, fila nº. 3, covato nº. 11 (parte nova). Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.08.27. -----**

**---- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

**---- 1 - 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2001 - APROVAÇÃO:**  
Aprovar o projecto da quinta alteração orçamental do ano económico de 2001, nos termos do art.º 31.º do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 35.820.000\$00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto. -----

**----- 2 – INFORMAÇÃO DA DPGU, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE FERNANDO MARQUES COQUIM, DE ORDEM PARA DEMOLIÇÃO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO, NA PRAIA DE MIRA, EM DESACORDO COM O PROJECTO APROVADO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA - NOVA**

**NOTIFICAÇÃO: 2.1** - Tomar conhecimento da informação da DPGU, de 01.08.27, comunicando relativamente a incumprimento, por parte de Fernando Marques Coquim, residente na Lentisqueira, de ordem para demolição de obras levadas a efeito na Praia de Mira, em desacordo com o projecto aprovado;  
**2.2** - Remeter o processo ao Exº. sr. Advogado do Município, com vista a instauração, em Tribunal, de processo de desobediência, uma vez que não foi respeitada pelo infractor, a ordem para embargo das referidas obras e, do mesmo passo, notificar, de novo, o referido indivíduo para, no prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, proceder á demolição das referidas construções, de conformidade com a aludida informação da DPGU. -----

**----- 3 – DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO NA PRAIA DE MIRA, DESTINADA AO MERCADO MUNICIPAL:**

Em conformidade com a informação dos Serviços de 19 de Junho e 30 de Julho de 2001 e possuindo esta Câmara um prédio urbano na Praia de Mira, onde se encontra construído o Mercado Municipal, sito na referida Vila da Praia de Mira, Freguesia da Praia de Mira, Concelho de Mira, com a área de 2 523,00 m2 ( dois mil quinhentos e vinte e três metros quadrados ), confrontando a Norte com Eduardo Baptista Lancha, do Sul com Terrenos Municipais, do Nascente com João de Jesus e do Poente com Vala Hidráulica, e estando inscrito na matriz predial da Freguesia de Mira, sob o n.º 2021 U, descrito e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 00871/131294, e ali inscrito a favor do Município pela inscrição G-2, e havendo necessidade de destacar uma parcela para efeitos de implantação de outro edifício destinado à Junta de Freguesia/Comissão de Melhoramentos, **delibera-se destacar** uma parcela de terreno que abaixo se discrimina, nos termos do disposto no nº1 , do Artigo 5º, do Decreto Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, diploma este alterado pelo Decreto Lei n.º



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

334/95, de 28 de Dezembro e Lei 26/96, de 1 de Agosto. Da aludida operação de destaque, o supramencionado prédio ficará assim constituído conforme Planta Anexa: PARCELA A DESTACAR: Com a área de 2 000,00 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com Eduardo Baptista Lancha e Caminho Público, a Sul com Terrenos Municipais e Caminho Público, do Nascente com João de Jesus e do Poente com Parcela Restante. PARCELA RESTANTE: Com a área de 523,00 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com Eduardo Baptista Lancha, do Sul com terrenos Municipais e Caminho Público, do Nascente com parcela a destacar e do Poente com Vala Hidráulica. Na parcela a destacar encontra-se edificado o edifício do Mercado Municipal da Praia de Mira. Dever-se-á de acordo com o previsto no n.º 3 do acima referido art.º 5 proceder-se à inscrição no registo predial do ónus de não proceder a novo fraccionamento no prazo de 10 anos. -----

**---- 4 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 TÉCNICO AUXILIAR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ANIMADOR SÓCIO-EDUCATIVO A MEIO TEMPO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO:** Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de onze meses, de um (a) Técnico Auxiliar, para o exercício das funções de Animador Sócio-Educativo, a meio tempo, a afectar ao estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Mira, com vencimento mensal líquido correspondente ao índice 191 (57.850\$00), nos termos da alínea e) do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7, e, do mesmo passo, autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação.-----

**---- 5 – IVª. MOSTRA GASTRONÓMICA/MIRA 2001:** Tomar conhecimento da realização, nos dias 13,14,15 e 16 de Setembro próximo, na Praia de Mira, da “IVª. Mostra Gastronómica” e, do mesmo passo, assumir o pagamento das despesas decorrentes da mesma, nesta data ainda não contabilizadas, relativas a publicidade, sonorização, lembranças, seguros, alimentação, animação do certame, etc.-----

**---- 6 – INSTALAÇÃO DE BANCADAS PARA O CAMPEONATO DO MUNDO DE COLUMBOFILIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 01.07.03, autorizando o recurso ao ajuste directo à



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

“Associação do Carnaval de Estarreja”, com vista à instalação de bancadas necessárias para o Campeonato do Mundo de Columbofilia, pelo preço de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), incluindo transporte, montagem e desmontagem, de conformidade com a informação da DPGU, da data supra referida. -----

**----- 7 – DIA EUROPEU SEM CARROS 2001 – 1º. CIRCUITO NACIONAL DE VEÍCULOS**

**ELÉCTRICOS: 7.1** - Aderir à realização do evento em epígrafe, organizado pelas Câmaras Municipais de Aveiro, Beja, Évora e Leiria e a Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico, o qual inclui o 1º. circuito nacional de veículos eléctricos, com início em Aveiro no dia 15 de Setembro próximo, terminando no dia 20 do mesmo mês, em Beja, com várias paragens intermédias, designadamente em Mira, na primeira das citadas datas e, do mesmo passo, assegurar o apoio necessário à referida paragem no concelho de Mira; **7.2** - Este assunto, apesar de não constar na Agenda de Trabalhos da reunião, foi incluído a pedido do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, o qual fez a apresentação do mesmo, tendo dito, designadamente, que se tratava de uma oportunidade de promoção do concelho de Mira, sendo de todo o interesse a adesão do Município a tal iniciativa; que, a paragem em Mira, iria proporcionar não só a exposição dos veículos, durante cerca de duas horas, mas também a possibilidade das pessoas poderem experimentar a sua condução e propôs a Rua Poeta Bringre, entre o edifício dos Correios e o Cemitério da Vila, a qual deverá ser fechada durante aquele período, por forma a não perturbar a circulação dos referidos veículos. -----

**----- 8 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A SALA DE ATENDIMENTO À**

**VÍTIMA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Veloso & Troca, Lda.”, com sede no Porto, com vista á aquisição de mobiliário necessário para equipar a sala de atendimento à vítima, a instalar no Posto da GNR de Mira, pelo preço global de 291.440\$00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA. -----

**----- ENCERRAMENTO:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---